



AVISO PARA TODOS OS CONTRIBUINTE

IMPORTANTE:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A SUBMISSÃO DA DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO MENSAL E ANUAL PARA O ANO FISCAL DE 2019.

Considerando a pandemia global do chamado novo coronavírus (“Covid-19”), que afetou vários países do mundo, incluindo Timor-Leste. Assim, para minimizar e prevenir a propagação do referido vírus às outras pessoas e considerando, ainda, a importância da saúde pública, especialmente a segurança e a saúde dos nossos estimados contribuintes e dos oficiais da Autoridade Tributária, foram tomadas as seguintes medidas e ações:

Tendo em consideração a aprovação do **Parlamento Nacional da Lei N.º 1/2020, de 27 de março**, relacionado à autorização concedida ao **Presidente da República para declarar o estado de emergência** e considerando, ainda, o **Decreto do Governo N.º 3/2020, de 28 de março relativo às medidas adotadas para a efetiva aplicação do Decreto do Presidente da República N.º 29/2020, de 27 de março**.

Em referência ao acima, a Autoridade Tributária de Timor-Leste (AT-TL), por força da **Lei N.º 8/2008, de 30 de junho (“Lei Tributária”)**, alterada pela **Lei N.º 5/2019, de 27 de agosto**, ex.vi. o Alteração do **regulamento UNTAET N.º 2000/18 (“Regulamento UNTAET”)**, e considerando ainda a importância da aplicação efetiva das referidas legislações, a Comissão tem a honra de informar a todos os estimados contribuintes os seguintes detalhes:

Para os Contribuintes Domésticos:

- Prorrogar o prazo de pagamento do imposto e a submissão da declaração anual de rendimentos para o ano fiscal de 2019;
- Prorrogar o prazo de pagamento e a submissão da declaração mensal do imposto sobre serviços compreendidos dos meses de março e abril;
- Prorrogar o prazo de pagamento e a submissão dos formulários mensais dos pagamentos em prestações do imposto sobre o rendimento e as retenções na fonte dos impostos, incluindo as retenções na fonte do imposto sobre salário compreendidos dos meses de março e abril, em que os detalhes dos tipos de retenções estão alistados no formulário de imposto mensal.

Para os Contribuintes Petrolíferos:

Prorrogar o prazo de pagamento e a submissão das declarações do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (“Corporate Income Tax, abreviadamente designada por CIT”) e o imposto sobre os lucros adicionais (“additional profit tax, abreviadamente designada por APT”) / Imposto sobre o petróleo suplementar (supplemental petroleum tax, abreviadamente designada por SPT”) para o ano fiscal de 2019.

Assim, nota-se que o último prazo para a submissão das declarações e pagamento de impostos para cada tipo de imposto supra mencionado será no dia **31 de maio de 2020**. Porém, caso houver algumas alterações devido à crise da pandemia de **Covid-19**, serão devidamente fornecido um anúncio por escrito.

A **Comissão**, aproveitando esta oportunidade, por força da sua poder discricionária prevista na **Lei Tributária de 2008** ex.vi. o Alteração **Regulamento UNTAET**, gostaria de informar a todos os



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA



“*Seja um bom cidadão, seja um novo herói para a nossa Nação*”

contribuintes que as penalidades administrativas estabelecidas nos artigos 72.º e 73.º do Regulamento UNTAET serão desaplicadas ou serão suspensas a sua aplicação dentro deste período de prorrogação.

Tenham em atenção que estas medidas temporárias adotadas pela **Autoridade Tributária** não limite os contribuintes que pretendem continuar a efetuar o pagamento e a submissão das suas declarações de rendimentos como o costume.

Por fim, para facilitar a administração e a conformidade dos nossos estimados contribuintes, particularmente os contribuintes domésticos, a **Comissária** recomenda a todos para familiarizar com o uso da plataforma de **E-Services** através do portal da **Autoridade Tributária** em www.attl.gov.tl. Há vários pontos importantes para serem observados no que diz respeito à aplicação e a utilização da Plataforma de **E-Services** e do próprio portal das seguintes formas:

1. Para aqueles contribuintes que ainda não tenham registado no **E-Services**, são recomendados para aceder as informações sobre registo no portal www.attl.gov.tl e não é preciso marcar a vossa presença, fisicamente, junto do **escritório da Autoridade Tributária**. Por outras palavras, os contribuintes possam aceder ao portal e se registar de onde quer que estejam;
2. A plataforma de **E-Services** facilitará os contribuintes para submeter **os formulários de impostos mensais e anuais, incluindo aqueles que declaram zero rendimento;**
3. Como contribuinte, deverá submeter a vossa declaração de rendimentos juntando com os recibos dos pagamentos, nas quais todos esses documentos poderão ser anexados na plataforma de **E-Services** através de **E-Filing;**
4. Os nossos Oficiais da Unidade de Sistema de Informação e Registo de Contribuintes (**USIRC**) irão monitorizar a vossa submissão declaração de rendimentos com os documentos anexados, por exemplo, as provas de pagamento, que serão capturados e inseridos imediatamente no sistema de **SIGTAS** para evitar a imposição dos impostos adicionais e penalidades;
5. Caso tiver alguma perguntas ou dúvidas e/ou precisar alguma assistência, podem diretamente enviar mensagem através de **chat-box** indicado no portal. Porém, por causa do Estado de Emergência, a vossa mensagem podem não ser respondidos oportunamente.

Caso tenham algumas dúvidas ou consultas sobre este anúncio, não hesitem em nos contactar diretamente através de **chat-box** no nosso portal em www.attl.gov.tl e/ou ligue os seguintes números da Autoridade: 7730 5824, 7700 9024, 7818 0920, 7740 6667, 7739 1332 e 7766 5259.

Obrigada pela sua atenção e cooperação

Dili, 31 de Março de 2020


Mónica Rangel da Cruz
Diretora Geral da Autoridade Tributária e Comissária

